LEI Nº 027/84

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 18.130.000,00 (dezoito milhões e cento e trinta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara de Vereadores

Elemento: 3110 Cr\$ 2.900.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

Elemento: 3110 Cr\$ 1.400.000,00

03 - <u>Secretaria</u>

Elemento: 3110 Cr\$ 4.030.000,00

04 - Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social

Elemento: 3130 Cr\$ 1.800.000,00

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento: 3110 Cr\$ 9.000.000,00

Total Cr\$ 18.130.000,00

Artigo 2º A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 26 de novembro de 1984.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos SECRETÁRIA